



499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO n.º 001/2024

PROCESSO n.º 61023/2023

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, sediado na Av. Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 003.675.607-55, residente nesta cidade, **RESOLVE ADERIR** a Ata de Registro de Preço n.º 009/2023, do tipo concorrência eletrônica - SRP n.º 003/2023, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, com sede e foro na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.775/0001-67 e que tem como beneficiária as empresas **DANT ELETRICIDADE LTDA**, com sede na Q SHCS CR quadra 502 Bloco C, S/N loja 37 parte 2126, Asa Sul, Brasília-DF inscrita no CNPJ sob o n.º 02.951.469/0001-31, e **CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, N.º 4.300 sala 1002 Parque Verde inscrita no CNPJ sob o n.º 23.018.199/0001-80. **EMPRESAS ASSOCIADAS NA FORMA DE CONSORCIO DENOMINADO CONSORCIO IP SOLAR**, com sede na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, SHIS QI 5, bloco D, Edifício Hangar 5, Sala 10, Lago Sul, Brasília-DF. Neste ato representado pela sociedade de propósito específico, **IP PETRÓPOLIS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.809.163/0001-86, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 79, sala 605, Centro, Petrópolis/RJ., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** que firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/21, e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a **Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 009/2023, resultante da Concorrência Pública/SRP, na forma presencial n.º 003/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em efficientização de sistemas de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos, e a modernização de todo o parque de iluminação pública dos municípios contratantes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO



496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		VALOR UNIT. A VISTA	VALOR UNIT. A VISTA C/ BDI	SUBTOTAL - A VISTA	SUBTOTAL MENSAL	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS								
1.1	PROJETO LUMINOTÉCNICO E GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS							R\$ 933.603,54	R\$ 77.800,30
1.1.1	REALIZAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA NORMA DA ABNT NBR 5101 E GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE IP MODERNIZADOS PARA CADASTRAMENTO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RESPONSÁVEL	PONTO DE IP	35.337		R\$ 26,42	R\$ 26,42	R\$ 933.603,54	R\$ 77.800,30	
1.2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E/OU SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED							R\$ 11.042.250,00	R\$ 1.403.204,14
1.2.1	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 4.250 Lumens	UNIDADE	3.000	30 W	R\$ 669,06	R\$ 669,06	R\$ 2.007.180,00	R\$ 167.265,00	
1.2.2	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 8.500 Lumens	UNIDADE	9.000	50 W	R\$ 756,80	R\$ 756,80	R\$ 6.811.200,00	R\$ 567.600,00	
1.2.4	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 17.000 Lumens	UNIDADE	4.000	100 W	R\$ 1.133,58	R\$ 1.133,58	R\$ 4.534.320,00	R\$ 377.860,00	
1.2.5	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 25.000 Lumens	UNIDADE	1.000	150 W	R\$ 1.334,64	R\$ 1.334,64	R\$ 1.334.640,00	R\$ 111.220,00	
1.2.6	MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	UNIDADE	17.000		R\$ 127,03	R\$ 127,03	R\$ 2.159.510,00	R\$ 179.959,17	
1.3	RELE E/OU DE RELÉS E SISTEMA DE TELEGESTÃO							R\$ 801.207,00	R\$ 65.765,83
1.3.1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO	UNIDADE	17.000		R\$ 34,29	R\$ 34,29	R\$ 582.930,00	R\$ 48.577,50	
1.3.2	MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UNIDADE	17.000		R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 20.060,00	R\$ 1.671,67	
1.3.3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO (INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DOS RELÉS TELEGERENCIÁVEIS E CONTROLADOR PARA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA)	PONTO DE TELEGESTÃO	200		R\$ 991,06	R\$ 991,06	R\$ 198.212,00	R\$ 16.517,67	
1.4	INSTALAÇÃO DE BRÇOS DE IP / SUBSTITUIÇÃO DE BRÇOS DE IP							R\$ 134.275,00	R\$ 52.856,25
1.4.1	FORNECIMENTO DE BRÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,5 METROS	UNIDADE	500		R\$ 217,29	R\$ 217,29	R\$ 108.645,00	R\$ 9.053,75	
1.4.4	FORNECIMENTO DE BRÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 4 METROS	UNIDADE	1.000		R\$ 525,63	R\$ 525,63	R\$ 525.630,00	R\$ 43.802,50	
1.5	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS							R\$ 848.487,50	R\$ 70.707,29
1.5.2	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR (EM SOLO OU TELHADO) - SOLUÇÃO INTEGRADA COMPLETA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA (ON-GRID), INCLUINDO OS ITENS BÁSICOS E ADICIONAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.	KWP	125		R\$ 6.787,90	R\$ 6.787,90	R\$ 848.487,50	R\$ 70.707,29	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO								
2.1	GARANTIA ASSISTIDA / MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP MODERNIZADOS E GESTÃO DOS PONTOS MODERNIZADOS							R\$ 3.378.866,64	R\$ 281.572,22
2.1.1	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP - MÃO DE OBRA (PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO - 12 MESES)	PONTO DE IP	35.337		R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 2.139.706,64	R\$ 178.142,72	
2.1.2	GARANTIA ASSISTIDA SISTEMA DE IP - MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL (PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO - 12 MESES)	PONTO DE IP	5.500		R\$ 12,26	R\$ 12,26	R\$ 673.160,00	R\$ 57.430,00	
2.2	OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO							R\$ 3.936,00	R\$ 328,00
2.2.1	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO (PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO - 12 MESES)	PONTO DE TELEGESTÃO	200		R\$ 1,64	R\$ 1,64	R\$ 3.936,00	R\$ 328,00	
VALOR TOTAL DE CONTRATO MENSAL							R\$ 1.953.935,06		
VALOR TOTAL DE CONTRATO - A VISTA							R\$ 23.447.220,68		

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A prestação dos serviços será efetuada de acordo com a solicitação do Gestor, com prazo de entrega e execução conforme Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de início dos serviços.

 2



494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

3.2 Todas as despesas com a prestação dos serviços aderidos serão por conta da contratada.

4. DO PREÇO

4.1. O valor correspondente à prestação dos serviços será de R\$ 23.447.220,68 (Vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após o aceite, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

5.2. Os pagamentos, se processarão após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os materiais foram entregues dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas, estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

5.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos por ela.

5.4. Das medições serão descontadas as multas aplicadas a CONTRATADA, correspondente ao mês em questão.

5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou implicará na aceitação dos serviços.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da data da expedição, por parte do Município Contratante, podendo ser prorrogável nos moldes da Lei 14.133/2021, nos moldes de contratos com investimento da Contratada, em conformidades com o Art. 113, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 107 desta Lei.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE ADESÃO** correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 21.01.15.452.2014.2.052 - 33.90.39.00 da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. O extrato do presente Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

9.1. Ficam mantidas as demais condições previstas na **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2023, resultante da concorrência eletrônica SRP nº 003/2023**, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações do edital, seus anexos e da proposta vencedora.

Petrópolis, 29 de fevereiro de 2024.